
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Portaria n.º 770/2008 de 24 de Setembro de 2008

Considerando que compete à Secretaria da Educação e Ciência, através da Direcção Regional da Juventude, apoiar acções de fomento e desenvolvimento juvenil com as diversas instituições;

Considerando que a sociedade Pousada da Juventude, S.A., por intermédio das Pousadas de Ponta Delgada e de Angra do Heroísmo, participou em parceria com o Governo Regional dos Açores no projecto Interjovem;

Considerando que a dinamização do projecto Interjovem, impulsiona a mobilidade dos jovens açorianos;

Considerando que o fomento deste projecto contribui quer para a promoção de novas iniciativas, quer para a realização pessoal dos jovens intervenientes;

Assim, em conformidade com a alínea *b)* do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z)* do art.º 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir à sociedade Pousadas de Juventude, S. A., a verba de € 3 070,40 (três mil e setenta euros e quarenta cêntimos), a ser processada pelo Plano em vigor, destinada a suportar as despesas inerentes ao desconto de 20% dos detentores do *Cartão Interjovem*, dos utentes das Pousadas de Juventude de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição da Verba, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

11 de Setembro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.